

D E C R E T O N° 14.085, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 636.514,04 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 636.514,04 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	90.708,49	-
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339030 15000000	-	37.500,00
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000	-	53.170,00
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339039 15000000	-	38,49
2025 20 2001 04 122 0207 2164 339033 15000000	58.235,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2019 339039 15000000	50.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2157 339036 15000000	40.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339040 15000000	315.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	463.235,00
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339036 16600000	5.200,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339039 16600000	-	5.200,00
2025 26 2601 08 244 0138 2408 339036 16600000	77.370,55	-
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339036 16600000	-	77.370,55
TOTAL	636.514,04	636.514,04

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

DECRETO Nº 14.085, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

MARLENE PONCIANO
Secretária-Executiva de Comunicação